DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

PREFEITURA DE
DOM EXPEDITO LOPES
RESPEITO, HUMANIZAÇÃO E INOVAÇÃO
CNPJ: 06.553.705/000-12 | Rua São João, 55 - Centro - Dom Expedito Lopes - PI | CEP: 64620-000

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 053/2025, não modificadas expressa ou implicitamente por este Segundo Termo Aditivo, permanecendo em pleno vigor para todos os efeitos legais.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Segundo Termo Aditivo em conformidade com a legislação vigente, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dom Expedito Lopes-PI, 18 de maio de 2026.

ABIMAEL JOSE DO NASCIMENTO LIMA:02902272324

PREFEITURA MUN. DOM EXP. LOPES-PI
Abimael José do Nascimento Lima
Prefeito Municipal

SOUSA LIMA AUTO PECAS LTDA:10550318000108
Assinado de forma digital por SOUSA LIMA AUTO PECAS LTDA:10550318000108 Dados: 2026.05.18 10:39:39 -03'00'

SOUSA LIMA AUTO PECAS LTDA DEMAIS
Josely de Lima Oliveira
Sócio Administrador

ID: B7087E2573634

PREFEITURA DE
DOM EXPEDITO LOPES
RESPEITO, HUMANIZAÇÃO E INOVAÇÃO
CNPJ: 06.553.705/000-12 | Rua São João, 55 - Centro - Dom Expedito Lopes - PI | CEP: 64620-000

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026
OBJETO: Contratação de apresentação artística musical do cantor Marcus Julião, para realização de show ao vivo durante os festejos de São João Batista do Bairro Codó, no Município de Dom Expedito Lopes/PI, a ser realizado no dia 26 de junho de 2026, com duração de 02 (duas) horas, visando promover entretenimento, valorização cultural e fortalecimento das tradições juninas locais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes-PI.
CONTRATADA: MARCUS JULIAO & ALMEIDA ENTRETENIMENTOS ARTISTICOS LTDA
CNPJ: 35.083.288/0001 -90
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FONTE DE RECURSO: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS / 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO / 701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS / 706 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
PROGRAMAS DE TRABALHO: APOIO AS FESTIVIDADES DE CULTURA POPULAR - 13.392.0007.2410.0000 / ATIVIDADES CONTINUAS DE DIFUSÃO CULTURAL - 13.392.0007.2412.0000 / MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN CULTURA, ESPORTE E LAZER 13.392.0007.2414.0000.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de maio de 2026.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do contrato.

Dom Expedito Lopes-PI, 26 de maio de 2026.

ABIMAEL JOSE DO NASCIMENTO LIMA:02902272324

Abimael José do Nascimento Lima
Prefeito Municipal

ID: F3788E0DE53E4

PREFEITURA DE
DOM EXPEDITO LOPES
RESPEITO, HUMANIZAÇÃO E INOVAÇÃO
CNPJ: 06.553.705/000-12 | Rua São João, 55 - Centro - Dom Expedito Lopes - PI | CEP: 64620-000

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
OBJETO: Contratação de apresentação artística musical do cantor Marcus Julião, para realização de show ao vivo durante os festejos de São João Batista do Bairro Codó, no Município de Dom Expedito Lopes/PI, a ser realizado no dia 26 de junho de 2026, com duração de 02 (duas) horas, visando promover entretenimento, valorização cultural e fortalecimento das tradições juninas locais.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES–PI, através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 71, inciso IV, c/c art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, após análise dos documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 030/2026, considerando o Parecer Técnico emitido pela Agente de Contratação e o Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica do Município, os quais concluem pela regularidade e legalidade do procedimento administrativo, resolve:

RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa **MARCUS JULIAO & ALMEIDA ENTRETENIMENTOS ARTISTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.083.288/0001-90, no valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), objetivando a contratação de apresentação artística musical do cantor Marcus Julião, para realização de show ao vivo durante os festejos de São João Batista do Bairro Codó, no Município de Dom Expedito Lopes/PI, a ser realizado no dia 26 de junho de 2026, com duração de 02 (duas) horas.

Determino, ainda, a adoção das providências necessárias à formalização do instrumento contratual, emissão do respectivo empenho e realização das publicações legais pertinentes, em observância aos princípios da publicidade e transparência administrativa.

Dom Expedito Lopes-PI, 25 de maio de 2026.

ABIMAEL JOSE DO NASCIMENTO LIMA:02902272324

Abimael José do Nascimento Lima
Prefeito Municipal

ID: CCDB29FB77984

PREFEITURA DE
DOM EXPEDITO LOPES
RESPEITO, HUMANIZAÇÃO E INOVAÇÃO
CNPJ: 06.553.705/0001-12 | Rua São João, 55 - Centro - Dom Expedito Lopes - PI | CEP: 64620-000

DECRETO Nº 10/2026, DE 25 DE MAIO DE 2026

INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DO MUNICÍPIO DE DOM EXPEDITO LOPES/PI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE DOM EXPEDITO LOPES/PI, no uso de suas competências, e considerando a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da gestão democrática da educação pública;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME;

CONSIDERANDO a importância da participação social na formulação e acompanhamento das políticas públicas educacionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação de Dom Expedito Lopes-PI, de caráter permanente, com a finalidade de coordenar as Conferências Municipais de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias para execução das metas.

Art. 2º- O Fórum Municipal de Educação será constituído por representantes da sociedade civil organizada, do Poder Executivo e dos demais órgãos do poder público ligados à educação, com atuação no município, sendo normatizada em lei específica a sua composição através de decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, com a finalidade de:

I – planejar e organizar os encontros do Fórum Municipal de Educação, de modo a se constituírem como espaço de discussão e debates de políticas educacionais;

II – acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação, bem como participar de sua revisão e planejamento, ao final de cada período de vigência;

III – convocar, planejar e coordenar a realização de Conferências Municipais de Educação, bem como divulgar as suas deliberações;

IV – zelar para que as Conferências Municipais de Educação sejam articuladas com as Estaduais e Federais;

V – estabelecer as diretrizes, objetivos e metas do PME com base nos dados pesquisados e nos estudos realizados, bem como nas contribuições fornecidas pelas Unidades Escolares do Município, decorrentes do processo de elaboração dos seus Projetos Político-Pedagógicos;

VI – registrar, documentar e sistematizar as discussões do Fórum e das Comissões;

(Continua na página seguinte)